

Proc. Administrativo 13- 11.275/2023

De: Carla G. - SEMAD-DAL

Para: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

Data: 29/11/2023 às 14:53:13

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-NUJUR, SEMAD-DAL, SEMAD-DAL-CPAT, SEMAD-DAL-CCOM

SANDRO DE OLIVEIRA (LEILOEIRO) – CTR nº 19/2022

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prorrogação de vigência do Contrato nº 19/2022 firmado junto ao Senhor SANDRO DE OLIVEIRA, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Em análise técnica **Despacho 3 - 10.275/2023**, o Fiscal do Contrato informa que a empresa tem atendido de forma satisfatória aos deveres firmados em contrato com esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, se manifestando de maneira favorável a prorrogação de vigência Contratual, considerando que a Prefeitura de Ananindeua tem leilão em andamento.

Consta nos autos do Proc 11.275/2023 justificativa acerca da inviabilidade de realização de pesquisa de mercado e ausência de previsão de recursos orçamentários .

Após análise processual, o Núcleo Jurídico da SEMAD através do Parecer Jurídico nº 2.264/2023 conclui "(...) pela viabilidade jurídica da formalização do 1º Termo Aditivo ora analisado considerando as razões esposadas pelo fiscal do Contrato e a fundamentação jurídica no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93."

Ante o exposto, com fundamento legal na Cláusula Sétima do Contrato nº 19/2022, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.275/2023, apresentamos a justificativa para celebração do 1º Termo aditivo ao Contrato em tela, para fins de publicação do ato administrativo no mural de licitações do TCM/PA.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração